



# REGULAMENTO ESPECÍFICO DE COMPETIÇÃO



A CASA DO  
FUTEBOL  
CEARENSE



## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES .....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO B - RELAÇÃO DOS CLUBES POR GRUPO .....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO C - REGISTRO DE REVISÕES .....</b>	<b>14</b>



## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Artigo 1º - O Campeonato Cearense de Clubes categoria Sub/17 de 2023, doravante denominado campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição; e,
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) – o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Artigo 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato Cearense categoria Sub/17 2023 é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Artigo 3º - O Campeonato Cearense Categoria Sub/17 2023 será disputado na forma deste regulamento pelos treze clubes identificados no Anexo A – Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios de participação estabelecidos no artigo 2º.



## **CAPÍTULO II**

### **DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

Artigo 4º - Ao clube vencedor do Campeonato Cearense Categoria Sub/17 2023 será atribuído o título de Campeão Cearense da Categoria Sub/17 de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Categoria Sub/17 de 2023.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato Cearense Categoria Sub/17 2023 poderá ser comercializado ou homenagear um desportista com relevantes serviços prestados ao nosso futebol, cuja posse será assegurada ao clube que o houver conquistado.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas.





### **CAPÍTULO III**

## **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Artigo 5º - Somente poderão participar do Campeonato Cearense Categoria Sub/17 2023 os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID-e publicado até o dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Somente poderão jogar nesta competição atletas nascidos a partir de 2006.

Artigo 6º - Todas as referências ao BID-E aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF (Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol).

Artigo 7º - Os clubes devem inscrever obrigatoriamente os atletas que serão relacionados no Campeonato Cearense Categoria Sub/17 2023 através do Sistema Gestão Web. Somente poderão ser inscritos na Competição atletas cujos registros estejam publicados no BID-E em favor do clube.

Artigo 8º - Os clubes poderão inscrever na Competição um número máximo de 35 (trinta e cinco) atletas.

Artigo 9º - Até 10 de março de 2023, data que antecede sua estreia na competição, cada clube deverá, obrigatoriamente, ter 07 (sete) atletas inscritos para poder realizar suas partidas. Número inferior a este, inviabilizará a partida, ocasionando WO em favor de seu adversário.

Artigo 10 - Contratos de novos atletas poderão ser inscritos, registrados a qualquer tempo no DRT/CBF e constar no BID-E desde que publicado até o dia 21 de abril, data final para inscrição na Competição.



Artigo 11 – Um atleta inscrito na Competição não poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato Cearense Categoria Sub/17 2023, mesmo que não tenha atuado pelo clube de origem, nem sido relacionado em súmula.



## **CAPÍTULO IV**

### **DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Artigo 12 – O Campeonato Cearense Categoria Sub/17 2023 será disputado em três fases, a saber: 1ª fase, Hexagonal e Final.

§ Único – A pontuação será zerada no início de cada fase.

Artigo 13 – Na 1ª fase, os treze clubes serão divididos (anexo B) em dois grupos (A e B) de acordo com o ranking da categoria, e jogarão grupo x grupo (AxB), em turno único (jogos de ida).

§ 1º - Ao final da 1ª fase, os três clubes melhores classificados em cada grupo classificam-se para a 2ª fase (Hexagonal) da Competição.

§ 2º - Na 2ª fase (Hexagonal), os seis clubes classificados se enfrentam todos contra todos, em jogos de ida (cinco partidas cada), habilitando os dois melhores para a 3ª fase (Final).

§ 3º - Na 3ª fase, os dois clubes qualificados enfrentam-se em partida única, para definição do campeão.

Artigo 14 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da 1ª fase e da 2ª fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo, dentro da fase:

1º - Maior número de vitórias;

2º - Melhor saldo de gols;





- 3º - Maior número de gols marcados;
- 4º - Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º - Menor número de cartões amarelos recebidos; e,
- 6º Sorteio.

Artigo 15 - Em caso de empate em pontos ganhos entre os dois clubes na 3ª fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º - Prorrogação; e,
- 2º - Cobrança de pênaltis.

Artigo 16 - Ao Clube vencedor da 3ª fase (Final) será atribuído o título de Campeão Cearense categoria sub17 2023.

§ 1º - Ao Clube perdedor da 3ª fase (final) será atribuído o título de 2º (Vice campeão), no Campeonato Cearense Categoria Sub/17 2023.

§ 2º - Os clubes desclassificados na 2ª fase (hexagonal), ocuparão as posições finais 3º e 6º colocados por índice técnico, somadas as fases 1ª e 2ª da Competição, segundo os critérios do Artigo 14 deste REC.

§ 3º - As posições de 7º a 13º colocados na Competição obedecerão a classificação da 1ª fase.





## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Artigo 17 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Artigo 18 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Artigo 19 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da competição.

§ Único – O não atendimento ao que dispõe o caput deste artigo, resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independente das sanções que podem ser aplicadas pelo TJDF/CE.



## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 20 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

§ Único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Artigo 21 – As partidas terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Artigo 22 – Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF a definição dos estádios, datas e horários dos jogos.

§ Único – Somente sediarão jogos da competição os estádios que tenham sido vistoriados pela Diretoria de Competições da FCF e que atenda às exigências básicas de segurança e condições estruturais para a realização de um jogo oficial.

Artigo 23 – A relação dos atletas deverá ser elaborada pelos clubes obrigatoriamente de forma eletrônica e entregue ao quarto árbitro no prazo máximo de até sessenta (60) minutos antes do horário marcado para o início da partida.



Artigo 24 – Ao final da 1ª fase, e novamente ao final da 2ª fase, o atleta que acumular cartões amarelos será anistiado, recomeçando a contagem do zero.

§ 1º - O atleta que receber o terceiro cartão amarelo na última rodada da 1ª fase e/ou na 2ª fase cumprirá normalmente a suspensão no 1º jogo subsequente de seu clube.

§ 2º - A suspensão automática por expulsão, bem como as penalidades impostas pelo TJDF/CE não serão afetadas por este artigo.

Artigo 25 – A bola a ser utilizada na Competição será da marca TOPPER.

Artigo 26 – A DCO da FCF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e para elucidação dos casos omissos.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023

Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor de Competições



## ANEXO A

### RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES

NOME	CIDADE	Classificação RCC Sub/17
Associação <b>ANJOS DO CÉU</b>	Fortaleza	5º
<b>CEARÁ</b> Sporting Club	Fortaleza	1º
Centro Esportivo <b>SÃO GONÇALO</b> do Amarante	São Gonçalo do Amarante	9º
Clube <b>ATLÉTICO</b> Cearense	Fortaleza	6º
<b>FERROVIÁRIO</b> Atlético Clube	Fortaleza	8º
<b>FLORESTA</b> Esporte Clube	Fortaleza	3º
<b>FORTALEZA</b> Esporte Clube	Fortaleza	2º
<b>GRÊMIO</b> Recreativo Pague Menos	Fortaleza	12º
<b>HORIZONTE</b> Futebol Clube	Horizonte	11º
<b>JUAZEIRO</b> Empreendimentos Esportivos	Juazeiro do Norte	4º
<b>PACAJUS</b> Esporte Clube	Pacajus	Ñ consta
<b>SANTA CRUZ</b> Futebol Clube	Fortaleza	7º
<b>SÃO GERARDO</b> Esporte Clube	Fortaleza	10º





## ANEXO B

### RELAÇÃO DE CLUBES POR GRUPO

Grupo A	Grupo B
Ceará	Fortaleza
Floresta	Juazeiro
Anjos do Céu	Atlético
Santa Cruz	Ferrovário
São Gonçalo	São Gerardo
Horizonte	Grêmio
Pacajus	



**ANEXO C**  
**REGISTRO DE REVISÕES**

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			